



Portaria nº 051509 /2026 - SEMGAP

NOMEIA os membros do Comitê Gestor Municipal Da Política de Alfabetização do Município de Abaiara/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 028, de 11 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaiara/CE, O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria de Educação:

Alrízio Sérgio Alves Borges

II - Especialista em assuntos educacionais da rede municipal de ensino:

Maria Sheila Alves de Caldas

III - Especialista em assuntos educacionais da rede municipal de ensino:

Cícera Alves Leal de Sousa

IV - Professor do 1º ano do Ensino Fundamental;

Jaqueline de Sousa do Nascimento

V - Professor do 2º ano do Ensino Fundamental:

Gledciana Nágela Belém Sampaio

VI - Professor da Educação Infantil:

Érica Tissiana Tavares André

Cícera Cerlane Leite Sampaio

VII - Gerente Municipal do Programa Aprendizagem na Idade Certa:

Rute de Souza Bezerra

VIII - Secretaria de Educação / Técnicos:

Flávia Belém Sampaio

Cynara de Araújo

Daniele Sampaio Dantas





Maria Socorro Félix
Simone Nonato Caldas
Kettly dos Santos Bento

X - Gestores Municipais:

Maria Geni Ludugério
Suzana Maria Amorim do Monte

Art. 2º - Fica designado o representante da Secretaria Municipal da Educação do Município de Abaiara/CE, para exercer a coordenação do Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaiara/CE, conforme estabelece o Art.3º do Decreto nº 028/2026 E Art.9º da Lei Municipal nº 620/2026.

Art. 3º - A participação dos membros nomeados não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do Art.4º do Decreto nº 028/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 051509 /2026 - SEMGAP

NOMEIA os membros do Comitê Gestor Municipal Da Política de Alfabetização do Município de Abaiara/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 028, de 11 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaiara/CE, O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria de Educação:

Alrízio Sérgio Alves Borges

II - Especialista em assuntos educacionais da rede municipal de ensino:

Maria Sheila Alves de Caldas

III - Especialista em assuntos educacionais da rede municipal de ensino:

Cícera Alves Leal de Sousa

IV - Professor do 1º ano do Ensino Fundamental;

Jaqueline de Sousa do Nascimento

V - Professor do 2º ano do Ensino Fundamental:

Gledciana Nágela Belém Sampaio

VI - Professor da Educação Infantil:

Érica Tissiana Tavares André
Cícera Cerlane Leite Sampaio

VII - Gerente Municipal do Programa Aprendizagem na Idade Certa:

Rute de Souza Bezerra

VIII - Secretaria de Educação / Técnicos:

Flávia Belém Sampaio
Cynara de Araújo
Daniele Sampaio Dantas
Maria Socorro Félix
Simone Nonato Caldas
Kettly dos Santos Bento

X - Gestores Municipais:

Maria Geni Ludugério
Suzana Maria Amorim do Monte

Art. 2º - Fica designado o representante da Secretaria Municipal da Educação do Município de Abaiara/CE, para exercer a coordenação do Comitê Gestor Municipal da Política de Alfabetização do Município de Abaiara/CE, conforme estabelece o Art.3º do Decreto nº 028/2026 E Art.9º da Lei Municipal nº 620/2026

Art. 3º - A participação dos membros nomeados não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do Art.4º do Decreto nº 028/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:4DB284CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/09/2026. Edição 4053
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>